

EDITAL Nº 786, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)

MARÇO – 2022

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 01 À 13 DE DEZEMBRO DE 2021

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 01 à 13 de dezembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre do ano de 2022, no nível de Mestrado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião Ordinária, realizada em 28.09.2021.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências de Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa e Neurobiologia).

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia). A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS BOLSAS:

3.1. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

3.2. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N°01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrado na Plataforma Sucupira da Capes.

3.3. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES /CNPq N° 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

3.4. Com base no exposto no ponto 3.3 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, **não podendo ser anteriores à matrícula.**

4. DAS COTAS:

4.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG N° 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

4.2. PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria n° 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 01 à 13 de dezembro de 2021.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 13/12/2021, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

5.3. Documentação a ser enviada em PDF e em um único e-mail, com o Assunto: Inscrição Mestrado Fisiologia/ Nome do Candidato:

1º grupo de arquivos: Os Documentos Pessoais (carteira de identidade, Passaporte, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de Graduação) devem ser enviados em UM PDF PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO.

2º grupo de arquivos: A ficha de inscrição, carta de justificativa, histórico da graduação devem ser enviados em UM PDF PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO.

3º grupo de arquivos: O *Currículo Lattes* e os comprovantes deverão ser enviados em um ÚNICO PDF.

4º grupo de arquivo: Auto Declaração (para candidatos cotistas)

Nome do PDF: Digite seu nome – Tipo de Documento

5º grupo de arquivo: Questionário Socioeconômico. Deverá ser preenchido através de link disponibilizado no site junto ao edital.

PDF CONTENDO:

1. Ficha de inscrição DIGITADA, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado; Carta do candidato assinada justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF; Cópia legível do Histórico escolar da graduação.
2. Cópia legível do CPF;
3. Cópia legível da Carteira de identidade (não pode ser CNH)
4. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia legível do título de eleitor;
6. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
7. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
8. Cópia legível do Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
9. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
10. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
11. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no curriculum.

5.4. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação **até o dia 07 de março de 2022**, os documentos listados (do item 1 a 10), devidamente assinados e autenticados na própria secretaria mediante apresentação do original;

5.5. Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de colação até dois meses após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

5.6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado **até 16 DE DEZEMBRO DE 2021** no quadro de avisos da secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: www.posgraduacao.biof.ufrj.br

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

6.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações.

6.2. (A) Prova escrita:

Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá de prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado.

Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- ✓ Fisiologia Cardiovascular
- ✓ Fisiologia Endócrina
- ✓ Fisiologia Renal
- ✓ Imunologia
- ✓ Neurofisiologia

6.2.1. Os candidatos ficarão meia hora com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

6.2.3. Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens B e C.

6.2.4. Os candidatos reprovados no item A, que entrarem com recurso poderão participar do item B.

6.2.5. Somente poderá participar do item C, o candidato aprovado após resultado final da prova escrita.

6.2.6. Entrega dos artigos: 16 de dezembro de 2021 (Os artigos serão enviados por e-mail)

DATA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS:

DATA	HORA
17/01/2022 2ª feira	09:00
17/01/2022 2ª feira	13:00
18/01/2022 3ª feira	09:00
18/01/2022 3ª feira	13:00
19/01/2022 4ª feira	09:00

6.2.7. Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7,0): **24 de janeiro de 2022.**

6.3. RECURSO DA PROVA ESCRITA:

6.3.1. A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados, dentro do prazo, pelos candidatos. O candidato-redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

6.3.2. Prazo para recurso: **de 25 a 27 DE JANEIRO DE 2022 das 9 às 13h.**

6.3.3. Resultado do recurso: **31 DE JANEIRO DE 2022.**

7. (B) DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto. Esta prova é de caráter classificatório desde que a nota obtida seja diferente de zero. Candidatos com nota zero são eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado.

7.1. Data do Exame de Suficiência em Língua Inglesa: **01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Horário: 09:00

Local: a ser divulgado

7.2. Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

8. (C) DEFESA DE PROJETO:

8.1. Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:

8.1.1. A defesa de projeto será avaliada por uma banca composta por três docentes-orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

8.1.2. Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

8.1.3. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

8.1.4. A nota da defesa de projeto terá peso 1 (um) para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5 (cinco).

8.1.5. A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. 8.1.6. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média final inferior a 7,0.

8.1.6. A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

8.2. Critérios de avaliação:

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Curriculum Vitae;
- Quanto a exequibilidade do projeto no prazo previsto.

Esses critérios serão avaliados com as notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

Candidatos que receberem grau igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.

8.3. Período: **08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

8.4. Resultado da Defesa do Projeto: **10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

8.5. Recurso da Defesa do Projeto: **14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022.** (até às 13:00 na secretaria de Pós-graduação)

8.6. RESULTADO FINAL: 21 DE FEVEREIRO DE 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

9.2. Cabe a Comissão de Pós-Graduação do programa de Pós-graduação a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	DE 01 A 13 DE DEZEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2021
PROVA ESCRITA	17 à 19 DE JANEIRO DE 2022
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	24 DE JANEIRO DE 2022
RECURSO DA PROVA ESCRITA	25 A 27 DE JANEIRO DE 2022
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA	31 DE JANEIRO DE 2022
PROVA DE INGLÊS	01 DE FEVEREIRO DE 2022
DEFESA DO PROJETO	08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2022
RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO	10 DE FEVEREIRO DE 2022
RECURSO DA DEFESA DO PROJETO	14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022
RESULTADO FINAL	21 DE FEVEREIRO DE 2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS	ATÉ 07 DE MARÇO DE 2022

**PROF^a. TÂNIA MARIA RUFFONI ORTIGA
COORDENADORA**

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **Política de Ação Afirmativa** para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____
CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data:

Assinatura

Assinatura

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____
CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____._____._____

Assinatura